



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno e Auditoria

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIAS - PAAA - 2021

Controle Interno e Auditoria

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS

Novembro/2020



Sumário

| | |
|---|----------|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Objetivos | 4 |
| 3. Ações Previstas para 2021..... | 4 |
| 4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias..... | 6 |
| 5. Considerações Finais..... | 7 |



1. Introdução

A Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, determina que o Plano Anual de Auditoria (PAA) seja elaborado pelas unidades de auditoria interna do Poder Judiciário, observadas as regras nela contidas e as disposições do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal.

Sendo assim, nos termos do §1º e §2º do art. 32 da referida Resolução, apresentamos o Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2021, estabelecendo o planejamento das atividades do Controle Interno e Auditoria e o Cronograma das Auditorias.

Para execução das atividades previstas neste Plano, o Controle Interno e Auditoria contará com os recursos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários, e por uma equipe formada por 7 (sete) servidores.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas (Auditoria) e de orientação (Consultoria) às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

A auditoria é um processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidências para determinar se as informações ou as condições reais de um objeto estão de acordo com um determinado critério técnico, operacional ou normativo.

Já a consultoria é a atividade que consiste no aconselhamento e assessoria prestados à alta administração e destinada a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Ambas as atividades almejam agregar valor e melhorar as operações e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Cabe ressaltar que, apesar da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020 preconizar que a auditoria deve auxiliar a organização adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança, o grau de maturidade quanto a governança, gestão de riscos e controle ainda é baixo no PJMS.

Assim, o critério de escolha das unidades a serem auditadas teve por fundamento a avaliação de áreas/temas relevantes que demandam maior dispêndio



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Controle Interno e Auditoria

financeiro e as que deverão ser acompanhadas com maior critério, partindo das experiências anteriores das atividades de acompanhamento dos processos administrativos.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda incipiente neste Poder Judiciário, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca:

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.

- **Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- **Risco:** surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

As atividades e auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria ou fiscalização especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle, ou se houver determinação da Administração Superior.

2. Objetivos

O objetivo deste Plano é estabelecer o planejamento das atividades de controle e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul no ano de 2021.

O planejamento obedecerá uma política de prioridades, a ser estabelecida por este Controle Interno e Auditoria, podendo haver adequações quanto as unidades a serem auditadas, sempre que houver necessidade, ou sempre que houver determinação da Administração Superior.

3. Ações Previstas para 2021

3.1 Auditorias

3.1.1 Auditorias Internas

Cronograma - Anexo I.

Foram inseridas duas auditorias constantes do PAA 2020 que não foram iniciadas em razão da pandemia do Corona Vírus.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Controle Interno e Auditoria

3.1.2 Auditoria Coordenada com CNJ

Será realizada uma Ação Coordenada de Auditoria no exercício de 2021. O tema proposto será a Avaliação da Política de acessibilidade.

A Auditoria Coordenada está prevista para ocorrer no terceiro trimestre de 2021, conforme cronograma do Anexo I.

3.2 Ações de Controle e Acompanhamento da Gestão Administrativa

Os procedimentos de controle obrigatório fixados por lei ou ato normativo do TCE/MS, consistem no exame para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade dos atos de gestão, com a finalidade de subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Assim serão realizados procedimentos de controle nos seguintes processos administrativos:

| Processos Administrativos | Critério de Avaliação |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Balanços Anuais | todos |
| Balancetes Mensais | todos |
| Relatório de Gestão Fiscal | todos |
| Termo de Transferência de Cargo-TTC | todos |
| Admissão de Servidores | todos |
| Aposentadoria/Pensão | todos |
| Servidores/Magistrados | todos |

Ressalta-se que o resultado dos trabalhos servirá como base para o planejamento de futuras auditorias.

A análise concomitante de alguns processos administrativos ainda será realizada no exercício 2021, conforme Plano de Ação a ser aprovado pelo Presidente deste Tribunal, de acordo com o art. 76 da Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020.

3.3 - Monitoramento de Auditorias

Serão monitoradas e revistas recomendações encaminhadas pelo Controle Interno e Auditoria nas auditorias realizadas em 2018/2019/2020, com a identificação de ações implementadas.



3.4 – Orientação e Consultoria

Para as ações de Consultoria foram reservadas 350 horas de trabalho para orientação às unidades administrativas nos assuntos pertinentes à área de competência. Os temas serão escolhidos e discutidos oportunamente.

4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias

As equipes de auditoria atuarão de acordo com a Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, com as normas de Auditoria Governamental e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Os trabalhos de auditorias desenvolvidos pelo Controle Interno e Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul observarão as seguintes fases:

4.1 Planejamento

Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto da auditoria e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

Será verificada, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas nas auditorias já realizadas sobre a matéria. Ainda nessa etapa será elaborada a Matriz de Planejamento que norteará a fase de execução dos trabalhos.

4.2 Execução

Na fase de execução dos trabalhos, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde serão coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

4.3 Relatório

Quando da elaboração do relatório, dever-se-á atentar para a objetividade e o uso de termos claros e concisos, informando evidências e achados de auditoria (procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas), que poderão ocasionar recomendações às áreas auditadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Controle Interno e Auditoria

4.4 Monitoramento/Acompanhamento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às recomendações elencadas no relatório.

O monitoramento e acompanhamento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá na verificação quanto a implementação das ações recomendadas ou na justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada.

5. Considerações Finais

Tendo em vista o disposto no § 1º, II do art. 32 da Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, submetemos o presente Plano Anual de Auditoria à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de que possamos iniciar o planejamento dos trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

Constitui anexo deste Plano o Cronograma de Auditorias - 2021.

Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora de Controle Interno e Auditoria
(*assina digitalmente*)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Processo n. 007.373.0001/2020

Vistos, etc.

Trata-se de Plano Anual de Auditoria - 2021, cujo objetivo é estabelecer o planejamento das atividades de controle e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades deste Poder Judiciário, sendo que o planejamento obedecerá uma política de prioridades a ser estabelecida pelo Controle Interno e Auditoria, podendo haver adequações, quanto as unidades a serem auditadas, ante a necessidade ou determinação da Administração Superior.

Para a execução dos trabalhos de auditoria, as equipes atuarão de acordo a Resolução n. 309, de 11 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Desse modo, tendo sido cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais, aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - 2021 (PAA) apresentado a esta Presidência, para sua execução e produção de efeitos, nos termos propostos pelo Controle Interno.

Às providências.
Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente